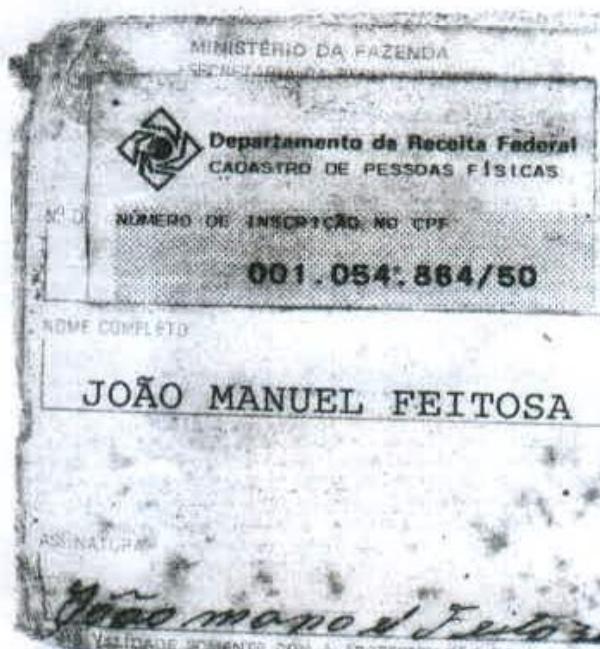


REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
4011482 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-10-1991
NOME João Manuel Feitosa.
FILIAÇÃO Maria Quitéria Feitosa.
NATURALIDADE Quipapá-PE.
DOC ORIGEM Cert.nasc,1787,LA67,F36V,car
de Quipapá-PE.
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes dos cônjuges:
JOÃO MANUEL FEITOSA e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO.
MATRÍCULA:
0742370155 1989 3 00005 041 0000882 14.

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

Ele: **JOÃO MANUEL FEITOSA**, nascido no dia trinta e um de julho de mil e novecentos e cinqüenta e nove, natural de Quipapá, Estado de Pernambuco, brasileiro, profissão: rurícola, filho de: Maria Quitéria Feitosa.

Ela: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, nascida no dia vinte de agosto de mil e novecentos e cinqüenta e oito, natural de Quipapá, Estado de Pernambuco, profissão: dona de casa, filha de: Luisa Maria Ferreira.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO).

Vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

DIA 24	MÊS 04	ANO 1989
-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO.

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO).

O nubente após o casamento passou a se chamar: conservou o nome de solteiro.

A nubente após o casamento passou a se chamar: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FEITOSA.**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES.

(2ª. Via). O casamento foi realizado no dia 23 de abril de 1989, pelo Padre José do Patrocínio dos Santos. Na coluna de averbação nada consta.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou fé.

Quipapá (PE), 2014/26 de maio.

Edson Vilela de Melo
Edson Vilela de Melo - Oficial

Válido somente com o selo
de autenticação e fiscalização.



Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Quipapá- PE.
 Oficial Registrador- Edson Vilela de Melo.
 Escriventes: Ivanilda Edite Bezerra e Martha de Bethânia Oliveira Campos.
 Avenida João de Moraes Andrade, nº. 52. Quipapá – Estado de Pernambuco.
 CEP: 55.415-000 Fone/Fax 81 3685 – 1523 - Email: regcivilquipapa@bol.com.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Josinaldo Carlos de Moraes Silva
Oficial do Registro e Tabelião
Petronia Batista de M. S. Santos
Substituta
Novo Lino/AL.

Cartório do Registro Civil e Notas Certidão de Óbito

NOME:

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FEITOSA

MATRÍCULA:

003020 01 55 2016 4 00004 158 0002519 11

SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Casada, 57 anos
NATURALIDADE Quipapá - PE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF/MF Nº 050.367.574-16, RG 3745197-9 SEDS/AL	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de Luisa Maria Ferreira. Residência da falecida: Rua Palmeira, 30 Qd.G2, Parque das Ávores I , Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis, às 8h00min.	DIA 24	MÊS 03	ANO 2016
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO Em Via Pública, BR 101, Zona rural, Novo Lino-AL, Em Via Pública, BR 101, Zona rural, Novo Lino-AL
--

CAUSA DA MORTE Politraumatismo, Ação de instrumento contundente
--

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Público de Santa Luzia do Norte- AL	DECLARANTE João Manuel Feitosa, Brasileira, RG: 4.011.482 SDS/PE, Segurança, casado, residente Rua Palmeira 30 Qd G2, Parque das Ávores I, Tab. dos Martins, Maceió-AL, cônjuge da falecida
--	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Cláudio E. Fiuza Campelo, CRM 3502/AL

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-4, às folhas 158 sob o nº 2519. Data do registro: 30 de março de 2016. Data do óbito: 24 de março de 2016. Profissão da falecida: Trabalhadora rural, casada. Data de nascimento da falecida: 20 de agosto de 1958. Era portadora do título de eleitor nº 015640110868, Zona 047, Seção 0013. Casada com João Manuel Feitosa aos 23/04/1989, em Quipapá-PE, Livro B AUX 5, folha 41, nº 882. Não deixou bens, nem testamento, era eleitora, deixou 8 filhos maiores... Não constam averbações à margem do termo.
--

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil e Notas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Novo Lino, 30 de março de 2016.

Oficial Registrador
Josinaldo Carlos de Moraes Silva

Município/UF
Novo Lino

Endereço
Rua do Comércio, 310



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO
DPVAT

SAIBAM quantos este instrumento particular de Cessão de Indenização do Seguro DPVAT virem que **ELIANE FEITOSA MENDES**, brasileira, casada, do lar, RG: 2002004028826- SEDS/AL e de CPF de nº 100.989.074-33, residente e domiciliada na rua Tiradentes, 23, Centro, CEP: 57130.000 – Santa Luzia do Norte, AL; **ELISÂNGELA DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileira, convivente, gerente, RG: 3181601-0-SSP/AL e de CPF de nº 077.643.364-40, residente e domiciliada no residencial Recanto dos Cantos, 364, Benedito Bentes I, Maceió, AL; **ELIETE MARIA FEITOSA**, brasileira, viúva, do lar, RG: 2001001026822-SSP/AL e de CPF de nº 054.355.344-29, residente e domiciliada na rua das Palmeiras, 04, Lt, Parque das Árvores, Maceió, AL; **ÉRICA DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileira, convivente, do lar, RG: 10.292.437-SSP/AL e de CPF de nº 057.760.614-07, residente e domiciliada na rua Palmeira, 30, Cidade Universitária, Maceió, AL; **ELAINE DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileira, convivente, do lar, RG: 3176018-0- SEDS/AL e de CPF de nº 055.762.514-90, residente e domiciliada na rua Palmeira, 05, Loteamento Parque das Árvores, Cidade Universitária, Maceió, AL; **WASHINGTON DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, casado, operador de turma, RG: 31564046-SCJDS/AL e de CPF de nº 098.033.104-88, residente e domiciliado na Avenida Dr. Paulo Holanda, 75, Cidade Universitária, Maceió, AL; **WEDSON DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, casado, corretor, RG: 2065151- SEDS/AL e de CPF de nº 013.666.004-52, residente e domiciliado na rua Palmeira, 30, Parque das Árvores, Cidade Universitária, Maceió, AL; **WELLINGTON DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, convivente, trabalhador rural, RG: 2000001273692-SSP/AL e de CPF de nº 047.400.304-38, residente e domiciliado na rua Palmeira, Lt P. das Árvores, 30, Qd G 2, CEP: 57.074-110, Cidade Universitária, Maceió, AL; declararam todos e sob as penas da lei, sem nenhum constrangimento, que são legítimos herdeiros da Sra. **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileira, casada, RG: 3745197-9- SEDS/AL e de CPF de nº 050.367.574-16, falecida no dia 24 de março de 2016, conforme certidão de óbito devidamente registrada no Livro C-4, às folhas 158 sob nº 2519, do Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Novo Lino, AL; que pelo fato de a citada senhora ter falecido em decorrência de politraumatismo, ação de instrumento contundente causado por acidente automobilístico, os seus filhos então seus herdeiros têm por direito ao Seguro DPVAT, os quais livres em seu consentimento e por este ato e na melhor forma de direito cedem e transferem o citado direito sobre o DPVAT para o seu genitor o Sr. **JOÃO MANUEL FEITOSA**, brasileiro, viúvo, vigilante, RG: 4.011.482-SDS/PE e de CPF de nº 001.054.864-50, residente e domiciliado na rua Palmeira, 30, Lt. P. das Árvores, Cidade Universitária, Maceió, AL. Que por este ato o citado beneficiário/cessionário pode requerer para si o citado SEGURO DPVAT, apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, apresentar conta bancária para fins de depósito da quantia a que tenha direito, assinar termo, recibo, passar recibo, receber e dá quitação, ficando autorizado pelos cedentes acima nomeados e qualificados a praticar todos os atos necessários a fim de receber o DPVAT, vencidos e vincendos e outros direitos decorrentes do falecimento da sua genitora acima nomeada e qualificada.

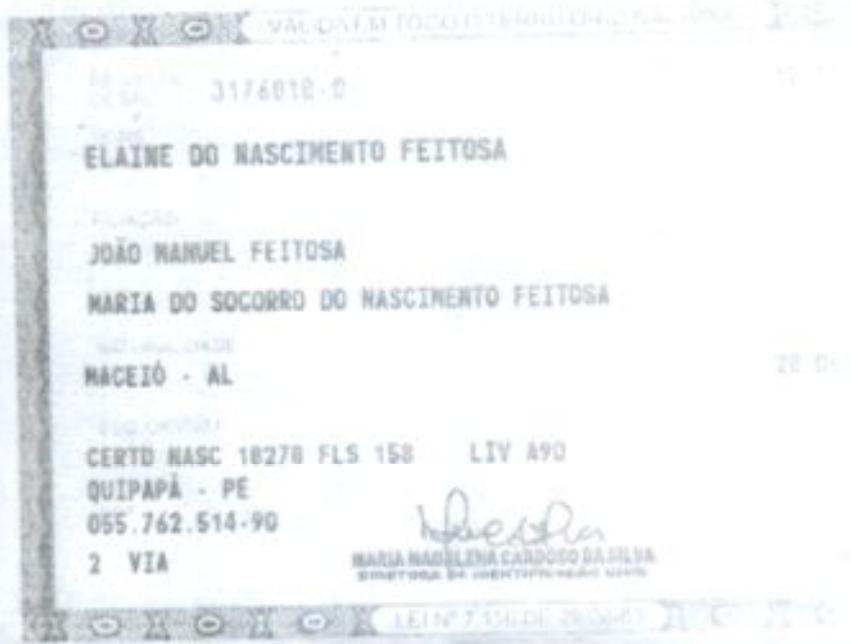
Santa Luzia do Norte, 11. Outubro. 2016

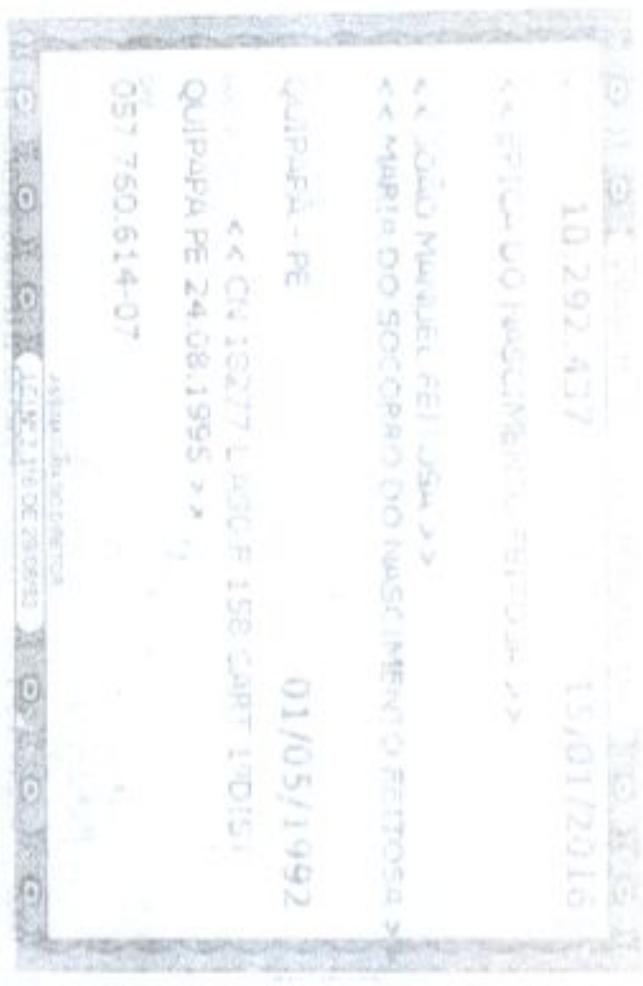
Eliane Feitosa Mendes



AUTENTICAÇÃO DO ÚNICO OFÍCIO
Reconheço a firma de Eliane Feitosa Mendes

J. Bezerra 11/10/2016
Jef. José Bezerra da Silva
Rua Benedito Bentes, 27 Centro - CEP 57130-000
Santa Luzia do Norte, AL - jbcourtinho@quest.com.br / 82.3268-1111

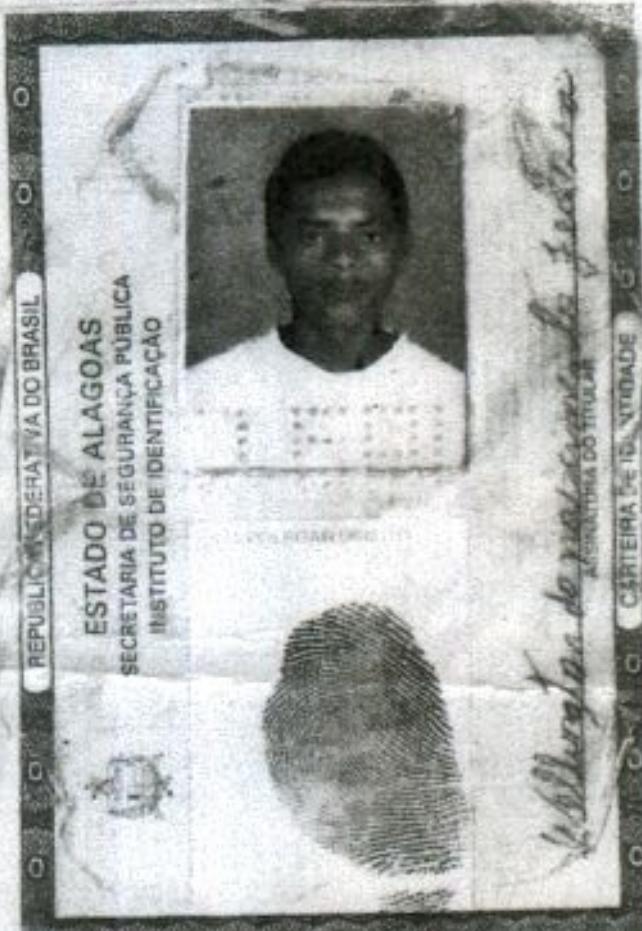




REGISTRO GERAL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/08/2011
NAME	NEDSON DO NASCIMENTO FEITOSA		
FILIAÇÃO	JOÃO MANUEL FEITOSA MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FEITOSA		
NATURALIDADE	QUITAPÁ - PE		
DOC. ORIGEM	CERTO CAS 54010 FLS 10	LIV 1438	
CPF	013.666.004-52	MACEIÓ - AL	
VIA	2	MARIA NADALENA CARDOSO DA SILVA <small>DESENHISTA DE IDENTIFICAÇÃO CÍVEL</small>	p 300
(E) Nº 7 116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS	
Assinatura do Titular	
Assinatura do Titular	
CARTERA DE IDENTIDADE	







**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para juntar aos autos procuração, no prazo de 15 (quinze) dias.

Maceió, 16 de março de 2017.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 9º VARA CÍVEL DA
CAPITAL - FORO MACEIÓ.**

JOÃO MANUEL FEITOSA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017.

VANESSA SILVEIRA DE SOUZA
OAB/AL N° 10.532

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: João Manuel Ferreira

Carteira de Identidade: 4011482

Órgão expedidor: SSP/AL

CPF: 001.054.884-50

Telefone: ()

Endereço: Rua Palmeira, nº 30, quadra 62, Tabuleiro do Martins, cep: 57.074-110, Maceió - AL.

OUTORGADOS: JOÃO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL sob nº. 10.531, VANESSA SILVEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 10.532, EDINAR MARIA CORREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 49.711.576-1, inscrita no CPF sob o nº 343.075.198-50, MARIA DANIELA ALBUQUERQUE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 8292233, inscrita no CPF sob o nº 089.044.084-07, EDJANILDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1799729, inscrita no CPF sob o nº 044.190.024-09, PRISCILLA DIAS PORTO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.736.808 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 059.899.294-47, MAGDA BEATRIZ GUSMÃO SANTOS DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3416447-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 108.624.674-89, NATHALIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 3371793-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 096.360.584-40, todos com escritório situado à Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 1504, Serraria, Maceió/Alagoas e à Rua Doutor Barnabé Calheiros, s/nº, Centro, Rio Largo/Alagoas. Telefone: (82) 3317-7757.

PODERES: Pelo presente instrumento particular o(s) Outorgante(s) acima qualificado(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Outorgado(s) também acima qualificado(s) a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da Cláusula “Ad Et Extra Judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito as Ações competentes e defendê-lo(s), nas contrárias até o final da decisão, podendo acordar discordar, transigir, desistir, dar e receber quitação, acompanhar em conjunto ou separadamente, substabelecer quando e a quem convier com as mesmas reservas de poderes, em especial para propren vocao de cobranca de seguro obrigatorio - DPVAT.

HONORÁRIOS: Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviços, serão pagos ao CONTRATADO da seguinte forma, devendo ser retido diretamente na apuração do acordo/sentença:

- Será cobrada o percentual de **20%** sobre a importância total recebida pelo CONTRATANTE, no final da ação proposta, em caso de êxito, assim como **20%** das parcelas vincendas, tratando-se assim, de contrato de risco.
- Os honorários de sucumbência, caso existam, pertencem ao CONTRATADO.
- Em caso de desistência pagará a importância de um salário mínimo a título de indenização ao advogado.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2017.

João Manuel Ferreira

OUTORGANTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2017, foi disponibilizado na página 76-95 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 25/08/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
27/08/2017 - N. Sra. dos Prazeres - Padroeira de Maceió - Prorrogação
07/09/2017 - Dia da Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	15	15/09/2017

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para juntar aos autos procuração, no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.
Maceió, 23 de agosto de 2017.

Escrivā(o) Judicial



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: “*Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo*”).

Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos.

Maceió(AL), 31 de agosto de 2017.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**



Juízo de Direito - 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos nº: 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Ré: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S./A.

Ao(À)

Senhor(a)

Representante da Empresa Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 536, 5º andar, Centro

Maceió-AL

CEP 57036-000

CARTA DE CITAÇÃO

Fica Vossa Senhoria CITADO(A) para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue em anexo, como parte integrante deste.

DESPACHO: "Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo. Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Maceió(AL), 31 de agosto de 2017". Gilvan de Santana Oliveira - Juiz de Direito.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do A.R. - Aviso de Recebimento no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Maceió, 14 de março de 2018.

Erick Costa de Oliveira Filho
Juiz de Direito em Substituição

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	15	26/04/2018

Teor do ato: "Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo"). Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Maceió(AL), 31 de agosto de 2017."

Maceió, 4 de abril de 2018.

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO
AC Central 0707288-11 2017.8.02.0001-0001	9912340399	22.03.18 - 08
DESTINATÁRIO		AGF MANGAB
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 536, 5º andar, Centro 57036-000, Maceió, AL		CD PONTA VERDE AL
		26 MAR. 2018
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR		
9º Cantório Clivel da Capital Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de Exec. por Tit. Extra-judiciais, Bairro Duro 57045-150, Maceió, AL		9912340399 DR/JAL TJAL CORREIOS
REMETENTE		
9º Cantório Clivel da Capital Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de Exec. por Tit. Extra-judiciais, Bairro Duro 57045-150, Maceió, AL		J.80960-1891BR
ATENÇÃO		
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

REMETENTE

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A,
Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 536,
5º andar, Centro
57036-000, Maceió, AL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

9º Cantório Clivel da Capital
Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de Exec. por Tit.
Extra-judiciais, Bairro Duro
57045-150, Maceió, AL

REMETENTE

9º Cantório Clivel da Capital
Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de
Exec. por Tit. Extra-judiciais, Bairro Duro
57045-150, Maceió, AL

ATENÇÃO

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CDD PONTA VERDE AL		26 MAR. 2018
AO REMETENTE		
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não existe <input type="checkbox"/> Ausente		<input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Data de falecimento: 13/8/2013 <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Pela pessoa que <input type="checkbox"/> Inf. prestada pelo portero <input type="checkbox"/> Reint. ao s/nº postal em
<input type="checkbox"/> Eng. / júris <input type="checkbox"/> Outros		
CD PONTA VERDE AL		26 MAR. 2018
AO REMETENTE		
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não existe <input type="checkbox"/> Ausente		<input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Data de falecimento: 13/8/2013 <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Pela pessoa que <input type="checkbox"/> Inf. prestada pelo portero <input type="checkbox"/> Reint. ao s/nº postal em
<input type="checkbox"/> Eng. / júris <input type="checkbox"/> Outros		

AO REMETENTE

CD PONTA VERDE AL

AO REMETENTE

CD PONTA VERDE AL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Processo n°: 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento e envelope pelos Correios (fl. 25), querendo, em 15(quinze) dias

Maceió, 12 de abril de 2018

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
Protocolista Cartorária

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento e envelope pelos Correios (fl. 25), querendo, em 15(quinze) dia"

Maceió, 12 de abril de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação
01/05/2018 - Dia Mundial do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	15	08/05/2018

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento e envelope pelos Correios (fl. 25), querendo, em 15(quinze) dia"

Maceió, 13 de abril de 2018.



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MACEIÓ-ALAGOAS**

Processo n.º: 0707288-31.2017.8.02.0001

JOÃO MANUEL FEITOSA, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, informar outro endereço do Réu: Rua Coronel Vieira Peixoto, n.º 21, Centro, 57020-370, Maceió, Alagoas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2018.

VANESSA SILVEIRA DE SOUZA

OAB/AL N.º 10.532

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL
82 3317.7757 ♦ escritorio.jsoares@gmail.com



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Expeça-se nova carta de citação conforme endereço informado em fl. 29.

Maceió(AL), 18 de setembro de 2018.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º:

0707288-31.2017.8.02.0001

Classe – Assunto:

Procedimento Ordinário - Obrigações

Autor:

João Manuel Feitosa

Réu:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Coronel Vieira Peixoto, 21, Centro

Maceió-AL

CEP 57020-370

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue acima.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 15 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 08 de janeiro de 2019. Gilvan de Santana Oliveira - Juiz de Direito.



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

11/01/2019
LOTE: 1332

DESTINATÁRIO

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Coronel Vieira Peixoto, 21, -, Centro

Maceió, AL

57020-370

AR923110940VU



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a ____ / ____ / ____ : ____ h

2^a ____ / ____ / ____ : ____ h

3^a ____ / ____ / ____ : ____ h



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

(Handwritten signature and stamp area)



**Juízo de Direito - 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos nº: 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento pelos Correios (fl.32), querendo, em 15 (quinze) dias. Maceió, 28 de janeiro de 2019

**MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
Protocolista Cartorária**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0030/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento pelos Correios (fl.32), querendo, em 15 (quinze) dias"

Maceió, 28 de janeiro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 31/01/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	15	20/02/2019

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento pelos Correios (fl.32), querendo, em 15 (quinze) dias"

Maceió, 29 de janeiro de 2019.



**Juízo de Direito - 9^a Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos nº: 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a parte autora, apesar de intimada, não se manifestou sobre a devolução do AR pelos Correios (fl.32). O referido é verdade. Dou fé. Maceió, 23 de maio de 2019.

Kylma Macêdo de Carvalho Souto
Chefe de Secretaria



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil.

Maceió(AL), 03 de junho de 2019.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0183/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 3 de junho de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	5	12/06/2019

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando posturaativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 4 de junho de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0707288-31.2017.8.02.0001**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações**
Autor: **João Manuel Feitosa**
Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Destinatário:

João Manuel Feitosa
Palmeira, 30, QUADRA 62, Cidade Universitaria
Maceió-AL
CEP 57074-110

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

Maceió, 19 de junho de 2019. Gilvan de Santana Oliveira. Juiz de Direito.



JOÃO SOARES

ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 9º VARA CÍVEL
DA CAPITAL - FORO MACEIÓ**

N.º do Processo: 0707288-31.2017.8.02.0001

JOÃO MANUEL FEITOSA, devidamente qualificado nos autos do processo, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho retro, informar mais uma vez o endereço da ré: Rua da Assembleia, nº 100, 16º andar- Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20011-904 – SEGURADORA DE LÍDER.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maceió/AL, 24 de julho de 2019.

VANESSA SILVEIRA DE SOUZA

OAB/AL N° 10.532

EDIFÍCIO EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO

Av. Menino Marcelo, 9350 SALA 1504 - Serraria, Maceió/AL
82 3317.7757 ♦ escritorio.jsoares@gmail.com



Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro
- CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

Autos n° 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Ato Ordinatório:

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fl.41). Maceió, 01 de agosto de 2019.

Hamilton Lessa Lobo Filho
Analista



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0707288-31.2017.8.02.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações**
 Autor: **João Manuel Feitosa**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Da Assembleia, 100, 16º Andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20011-904

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Fica Vossa Senhoria **CITADO** para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue acima.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 15 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 01 de agosto de 2019. Gilvan de Santana Oliveira – Juiz de Direito.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2019, encaminhada para publicação.

Advogado

VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)

Forma

D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fl.41). Maceió, 01 de agosto de 2019."

Maceió, 1 de agosto de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/08/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)	5	12/08/2019

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fl.41). Maceió, 01 de agosto de 2019."

Maceió, 2 de agosto de 2019.



Juízo de Direito - 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos nº: 0707288-31.2017.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: João Manuel Feitosa

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento pelos Correios (fl.46), querendo, em 15 (quinze) dias.Maceió, 12 de agosto de 2019

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
Protocolista Cartorária

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
VANESSA SILVEIRA DE SOUZA (OAB 10532/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento n.º 13/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte Autora sobre a devolução do AR - Aviso de Recebimento pelos Correios (fl.46), querendo, em 15 (quinze) dias"

Maceió, 12 de agosto de 2019.